



**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC/BOLSISTA UAB/CAPES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE-EDUCAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a
Coordenação Curso de Graduação em
Licenciatura em Arte-Educação - Modalidade a
Distância, no uso de suas atribuições legais
conforme legislação vigente,**

TORNAM PÚBLICO

**A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA CADASTRO DE RESERVA, de chamada externa, para seleção de Professores
Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Sistema Universidade Aberta do
Brasil – UAB/CAPES, os quais atuarão em componente curricular do Curso de Graduação em
Licenciatura em Arte-Educação - Modalidade a Distância, do Programa Universidade Aberta
do Brasil – UAB, que ocorre em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste –
UNICENTRO.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, CADASTRO DE RESERVA, é regida por este Edital e executada pela Coordenação da UAB/UNICENTRO e Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância;

1.2 O processo seletivo de que trata este edital é desenvolvido em duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa é composta pela análise da Carta de Intenção;

1.2.2 A segunda etapa é composta por Entrevista sobre Conhecimentos Básicos na Área de Informática, Educação a Distância (EAD) e Arte;

COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO

1.2.3 A primeira etapa possui caráter classificatório e a segunda etapa eliminatório;

1.3 A atividade pleiteada é de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

1.4 Os Professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC são selecionados com base nos critérios estabelecidos a seguir:

1.4.1 PROFESSOR PESQUISADOR I: O candidato deve **ser portador de diploma de Curso Superior em Arte** (Arte-Educação OU Artes Cênicas OU Artes Visuais OU Dança e/ou Música) **E** possuir 3 anos ou mais de experiência no magistério Superior (Ensino Superior) **OU**

1.4.2 PROFESSOR PESQUISADOR II: O candidato deve **ser portador de diploma de Curso Superior em Arte** (Arte-Educação OU Artes Cênicas OU Artes Visuais OU Dança e/ou Música) **E** possuir no mínimo 1 ano(s) de experiência no magistério Superior (Ensino Superior); **E/OU** vínculo a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado ou Doutorado, como discente regular de uma Instituição de Ensino Superior Pública; **E/OU** formação pós-graduada (concluída) de Mestrado ou Doutorado (ser Mestre ou Doutor);

1.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração por esta atividade é feita em forma de bolsa de fomento, paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com o que está disposto abaixo:

2.1.1 PROFESSOR PESQUISADOR I: bolsa fomento do valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), pelo período de 2 (dois) meses, em que o professor deve orientar na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no mínimo 10 (dez) alunos;

2.1.2 PROFESSOR PESQUISADOR II: bolsa fomento do valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), pelo período de 2 (dois) meses, em que o professor deve orientar na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no mínimo 10 (dez) alunos;

2.2. Ao compor a equipe da UAB-UNICENTRO, o Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, diretamente em conta benefício como Professor-Pesquisador aberta no Banco do Brasil, especificamente para este fim;

COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO

2.3 O recebimento da bolsa NÃO representa ao Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, nem com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

3 DAS VAGAS

3.1 Para Professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, CADASTRO DE RESERVA, os selecionados são inseridos paulatinamente ao processo, conforme as necessidades do curso;

3.2 O candidato deve ter conhecimento na área da Arte-Educação integrando as linguagens artísticas: visual, música, dança e cênica;

3.3 As vagas são ofertadas para cadastro de reserva, em conformidade com a tabela a seguir e apresentadas por Município-Polo de apoio presencial, de oferta do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, sendo:

CURSO	MUNICÍPIO-POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE-EDUCAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA -	POLO DE APOIO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR	CADASTRO DE RESERVA
	POLO DE APOIO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR	CADASTRO DE RESERVA
	POLO DE APOIO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR	CADASTRO DE RESERVA
	POLO DE APOIO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR	CADASTRO DE RESERVA
	POLO DE APOIO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR	CADASTRO DE RESERVA

3.4 As vagas para cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e necessidades do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

4.1. O Professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, deve:

4.1.1 Possuir disponibilidade de tempo para a função de professor orientador de Trabalho de

**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO**

Conclusão de Curso - TCC, atendendo às consultas dos alunos e acompanhando as suas atividades, conforme o cronograma do curso;

4.1.2 Acompanhar e monitorar os orientandos, exercendo acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-MOODLE;

4.1.3 Participar de reuniões com a coordenação de curso e de tutoria;

4.1.4 Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para o desenvolvimento da aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

4.1.5 Observar os critérios éticos e metodológicos que permitam com que o aluno desenvolva o Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem dos discentes;

4.1.6 Estabelecer contato com os tutores (a distância e presencial), tendo em vista o esclarecimento acerca das orientações e dos trabalhos desenvolvidos;

4.1.7 Manter regularidade de acesso ao AVA-MOODLE e dar retorno às solicitações dos orientandos, estabelecendo contato permanente com os discentes;

4.1.8 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, quando da realização da orientação presencial ao aluno, no que se refere a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto ao Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, sempre que necessário.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para participação no processo seletivo para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, junto ao Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, o candidato deverá comprovar que possui os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Arte (Arte-Educação ou Artes Cênicas ou Artes Visuais ou Dança e/ou Música), reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

5.1.2 Possuir titulação de Pós-Graduação, sendo Especialização *Lato Sensu* ou Pós- Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado ou Doutorado;

5.1.3 Possuir vínculo empregatício com o Setor Público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal);

5.1.4 Ter experiência **Docente comprovada** de, no mínimo 01 (um) ano no Ensino Superior, OU no mínimo 3 (três) anos de docência no Ensino Fundamental e/ou Médio e/ou Técnico OU de docência em curso de pós-graduação *Lato Sensu (especialização)*, OU docência em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado);

5.1.5 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental, quando da posse da vaga;

5.1.6 Não ser aluno de curso de graduação ou pós-graduação ofertado na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para realização da inscrição à vaga na atividade de Professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, **o candidato deve postar imediatamente a realização da sua inscrição, inserido no próprio formulário eletrônico de inscrição, em arquivo eletrônico único, em formato .pdf, os seguintes documentos, a serem anexados no ato da inscrição eletrônica:**

6.1.1 Cópia do Diploma de conclusão de curso de Graduação em Arte (somente são aceitos diplomas de cursos de Instituições reconhecidas pelo MEC, xerocados frente e verso), devidamente autenticado em Cartório;

6.1.2 Cópia do Histórico da Graduação em Arte, devidamente autenticado em Cartório;

6.1.3 Documento comprobatório de vínculo com o Setor Público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal);

6.1.4 Documento comprobatório de **experiência Docente**, de no mínimo 01 (um) ano no Ensino Superior, OU no mínimo 3 (três) anos de docência no Ensino Fundamental e/ou Médio e/ou Técnico OU de docência em curso de pós-graduação *Lato Sensu (especialização)*, OU docência em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado);

6.1.5 Cópia do Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação, sendo Especialização ou Mestrado ou Doutorado (somente são aceitos diplomas de cursos de Pós-Graduação de Instituições reconhecidas pelo MEC), devidamente autenticado em Cartório;

- 6.1.6 Cópia do Histórico do curso de Pós-Graduação, devidamente autenticado em Cartório;
- 6.1.7 Currículo Lattes;
- 6.1.8 Cópia impressa da Carta de Intenção, devidamente datada e assinada pelo candidato;
- 6.1.9 Cópia da Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 6.1.10 Declaração que concorda com as normas da Seleção contidas neste edital (EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO), conforme Anexo I, deste edital;
- 6.1.11 **O candidato deve enviar eletronicamente todos os documentos solicitados, inserido no próprio formulário eletrônico de inscrição, em arquivo eletrônico único, em formato .pdf, caso não seja anexado no ato da inscrição eletrônica os documentos solicitados, o candidato estará sumariamente indeferido do processo de seleção.**

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para realização da inscrição o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

7.1.1 A inscrição deve ser efetuada no período compreendido entre às 08 horas do dia 22 de setembro de 2014, até às 23 horas e 55 minutos do dia 9 de dezembro de 2014, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: http://eventos.unicentro.br/nead_professor_arte2014

7.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a atividade de professor orientador de TCC e somente concluir sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas;

7.1.3 Está disponível no endereço eletrônico: http://eventos.unicentro.br/nead_professor_arte2014 o formulário Ficha de Inscrição que o candidato deve preencher e enviar eletronicamente, juntamente com os demais documentos solicitados, inserido no próprio formulário eletrônico de inscrição, em arquivo eletrônico único, em formato .pdf, a ser anexado no ato da inscrição eletrônica;

7.1.4 A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.1.5 Não são aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicionais e intempestivos;

7.1.6 O candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada em conformidade com o que

**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO**

está expresso neste EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO, item “6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, inseridos no próprio formulário eletrônico de inscrição, em arquivo eletrônico único, em formato .pdf, a ser anexado no ato da inscrição eletrônica.

8 DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

8.1. A realização da **ENTREVISTA** para a atividade de Professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, será realizada **via SKYPE**;

8. 1.1 **O candidato fará a entrevista utilizando sistemas de videoconferência, via SKYPE e no ato da inscrição, deverá indicar o endereço eletrônico para esta finalidade, inserindo no final do texto da CARTA DE INTENÇÃO, um item informativo deste endereço eletrônico, da seguinte maneira:**

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO para realização da ENTREVISTA, via SKYPE é:.....**

8.1.2 A videoconferência - **ENTREVISTA, via SKYPE** - será feita nas datas entre os dias 12 a 19 de dezembro de 2014;

8.1.3 O candidato selecionado para a entrevista será informado, por meio de *e-mail* ou contato telefônico, feito pela Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância da data e horário da sua convocação para realização da ENTREVISTA, respeitando os dias já mencionados no subitem “8.1.2”, acima;

8.1.4 O candidato é o único responsável por testar previamente a conexão com a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, quando solicitado, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, para realização da videoconferência - ENTREVISTA, via SKYPE;

8.1.5 A Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, **NÃO** se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira classificatória e a segunda etapa eliminatória;

**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO**

9.2 Primeira etapa (classificatória): Análise da Carta de Intenção;

9.2.1 **A CARTA DE INTENÇÕES** é um texto expositivo de 1 (uma) a 2 (duas) páginas e deve seguir a seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm, fonte 12, espaço 1,5 entrelinhas, da qual devem constar os seguintes itens:

- a) Apresentação pessoal do candidato;
- b) Justificativa do interesse em ser professor orientador do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade Educação a Distância;
- c) Argumentação sobre as competências de que dispõe para desenvolver a atividade pretendida e como as desenvolveu em sua trajetória acadêmica e/ou experiência profissional;
- d) **O candidato fará a entrevista utilizando sistemas de videoconferência, via SKYPE e deverá indicar o endereço eletrônico para esta finalidade, inserindo no final do texto da CARTA DE INTENÇÃO, um item informativo deste endereço eletrônico, da seguinte maneira:**

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO para realização da ENTREVISTA, via SKYPE**
é:.....

9.2.2 A Carta de Intenção deverá mostrar os motivos e/ou razões pelas quais deseja atuar como Professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto ao Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância. Este documento deverá conter o relato do porque você está qualificado a exercer esta atividade de professor orientador;

9.2.3 A Carta de Intenção deve ser produzida em no máximo 2 (duas) laudas. A Carta de Intenção que ultrapassar o limite permitido de laudas expressas neste item, será desconsiderada para fins de avaliação/seleção e o candidato será desclassificado;

9.2.4 A Carta de Intenção será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

9.2.5 O critério de avaliação para a primeira etapa será a eloquência no texto apresentado na Carta de Intenção;

9.3 Segunda etapa (eliminatória): Entrevista com o candidato;

9.3.1 A Entrevista do candidato será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

9.3.2 O critério de avaliação para esta etapa será a desenvoltura na entrevista acerca das temáticas do curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, envolvendo:

- a) O processo de formação de professores que atuam no ensino da arte;

**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO**

b) A construção de conhecimento, integrando as quatro linguagens artísticas (visual, música, dança e cênica) que, articuladas com as disciplinas pedagógicas, primam pelo ensino contextualizado com a realidade;

c) O conhecimento artístico que o candidato possuiu em relação as diferentes linguagens artísticas e seus elementos, nas particularidades humanas: visual, auditiva, expressão corporal, rítmica, melódica, tátil, sensorial, emotiva e criativa como desenvolvimento psicointelectual;

d) A experiência que o candidato possuiu no exercício da atividade de professor orientador;

9.3.3 E ainda, na entrevista, o candidato será arguido sobre Conhecimentos Básicos na Área de Informática e Educação a Distância (EAD);

9.4 A nota final do candidato é aquela resultante da média ponderada das notas obtidas pelo candidato na produção da Carta de Intenção e na Entrevista, sendo que a Carta de Intenção possui peso igual a 4,0 pontos, e a Entrevista possui peso igual a 6,0 pontos, totalizando 10,0 pontos;

9.5 A nota final mínima para aprovação é igual ou superior a 7,0 pontos, na escala de zero a dez pontos e será resultante da média ponderada entre a primeira e a segunda etapa da nota do candidato no certame;

9.6 Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.7 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) maior idade;

b) obtiver maior pontuação na Entrevista;

c) obtiver maior pontuação na Carta de Intenção.

9.8 O Processo de Seleção se destina à formação de Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas, conforme a necessidade do curso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Coordenação do curso de Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância e a coordenação UAB/UNICENTRO poderão a qualquer momento determinar o cancelamento da bolsa de Professor Orientador, ao bolsista que descumprir os itens listados na seção “**6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**”;

**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO**

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.3 Em caso de o candidato selecionado para Professor orientador de TCC declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação;

10.4 Durante o período de validade do processo de seleção, a Coordenação do programa UAB/UNICENTRO reserva-se ao direito de proceder às vinculações em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, de acordo com o número de vagas existentes;

10.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste edital;

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

10.7 O Professor orientador de TCC selecionado que não atender às diretrizes do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, bem como ao disposto neste edital, poderá ser substituído a qualquer tempo, seguindo a ordem de classificação dos excedentes;

10.8 Os casos omissos são submetidos e deliberados pela Coordenação UAB/MEC-UNICENTRO e Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, para qual o candidato participou da seleção, sendo que, do processo seletivo não se permite recurso;

10.9 A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.10 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo;

10.11 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas;

10.12 Os itens constantes do edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.13 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das normas contidas no presente Edital;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



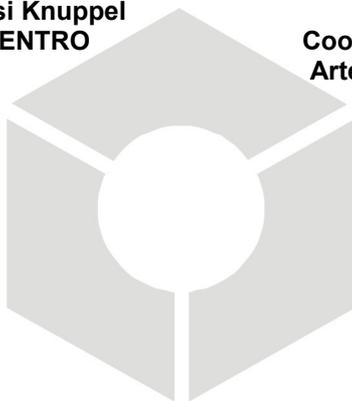
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO

10.14 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 11 de novembro de 2014.

Prof^ª. Dr^ª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

Prof. Me. Clovis Cunha
Coordenador do Curso de Graduação em
Arte-Educação – Modalidade a Distância



UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 060/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo **para Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, componente curricular do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação - Modalidade a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, que ocorre em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO**, do Curso de Graduação em Arte-Educação, Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____